



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aqu., Fer. e Met. e de Rodovias

## PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 622 DE 30 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA  
SERVIDORA PARA  
RESPONDER PELA  
AUDITORIA DE  
CONTROLE  
INTERNO DA  
AGETRANSP

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo SEI-100003/000623/2026,

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Fernanda Teodoro Leite Ribeiro**, ID Funcional n.º 4455809-0, para responder pela Auditoria de Controle Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 30 de abril de 2026.

**Adolpho Konder**  
Conselheiro-Presidente  
AGETRANSP



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 05/05/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **130796377** e o código CRC **24F05FCF**.

**PROCESSO SEI-100005/007963/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (126831039).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008028/2025** - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 129672958), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a sua intempestividade.

**PROCESSO Nº SEI-100005/008049/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129284636).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008050/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129495504).

**PROCESSO SEI-100005/008053/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (129269990).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008055/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129299476).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008062/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129342258).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008063/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129550985).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008151/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130626701).

**PROCESSO SEI-100005/008153/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (129405207).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008287/2025** - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 129711594), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a sua intempestividade.

**PROCESSO Nº SEI-100005/008364/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129591743).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008365/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (131013203).

**PROCESSO SEI-100005/008368/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130822493).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008369/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129771605).

**PROCESSO SEI-100005/008377/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130059333).

**PROCESSO SEI-100005/008370/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130054371).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008396/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129422300).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008408/2025** - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 129682674), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a sua intempestividade.

**PROCESSO SEI-100005/008409/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130483807).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008410/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129407125).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008415/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129451460).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008499/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130919803).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008503/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129767490).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008504/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129591743).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008505/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129106642).

**PROCESSO SEI-100005/008508/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130988986).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008509/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130948847).

**PROCESSO SEI-100005/008540/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (129643067).

**PROCESSO Nº SEI-100005/008694/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129400800).

**PROCESSO SEI-100005/008977/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (129397223).

**PROCESSO nº SEI-100005/009019/2025** - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 129711594), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a sua intempestividade.

**PROCESSO nº SEI-100005/009038/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129093901).

**PROCESSO nº SEI-100005/009046/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129618021).

**PROCESSO SEI-100005/009047/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130860052).

**PROCESSO SEI-100005/009049/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130796345).

**PROCESSO Nº SEI-100005/009050/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130052509).

**PROCESSO SEI-100005/009051/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (129288836).

**PROCESSO Nº SEI-100005/009053/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130937537).

**PROCESSO SEI-100005/009298/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130862413).

**PROCESSO Nº SEI-100005/009386/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (129776995).

**PROCESSO SEI-100005/009522/2025 - INDEFIRO** com base na manifestação da Assessoria Jurídica (131002794).

**PROCESSO Nº SEI-100005/009578/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130631762).

**PROCESSO SEI-100005/009590/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130166661).

**PROCESSO SEI-100005/009643/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130852221).

**PROCESSO SEI-100005/009652/2025 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130951183).

**PROCESSO Nº SEI-100005/000019/2026 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130104028).

**PROCESSO Nº SEI-100005/000020/2026 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130098311).

**PROCESSO Nº SEI-100005/000021/2026 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130094355).

**PROCESSO SEI-100005/000022/2026 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130113198).

**PROCESSO SEI-100005/000024/2026 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica Doc SEI nº. (130161764).

**PROCESSO Nº SEI-100005/000029/2026 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130446896).

**PROCESSO Nº SEI-100005/000228/2026 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130190545).

**PROCESSO Nº SEI-100005/000239/2026 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130321933).

**PROCESSO Nº SEI-100005/000241/2026 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130303283).

**PROCESSO Nº SEI-100005/000249/2026 - INDEFIRO** nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (130195567).

**PROCESSO Nº SEI-100005/001544/2026 E SEI-100005/001561/2026 - AUTORIZO** os parcelamentos de débitos.

Id: 2733133

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

##### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 06/05/2026

**PROCESSO Nº SEI-100006/000676/2025** - Com fundamento na manifestação do Pregoeiro desta Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL (index nº 131089231), HOMOLOGO os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico CENTRAL-RJ nº PE0002/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, moto-bombas e placas de inversores, destinados à manutenção dos Bondes de Santa Teresa, e ADJUDICO o objeto dos Lotes 1 e 3 à empresa ASTRA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 63.570.890/0001-97), nos valores de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais) e R\$ 15.428,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e oito reais), respectivamente; o Lote 2, à empresa VIBHUTI COMÉRCIO LTDA. - ME (CNPJ nº 00.710.985/0001-49), no valor de R\$ 209.469,40 (duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); e o Lote 4 à empresa ARBEIT ELÉTRICA LTDA. (CNPJ nº 05.241.660/0001-88), no valor de R\$ 89.862,00 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais), perfazendo o valor total da aquisição de R\$ 511.259,40 (quinhentos e onze mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Id: 2733103

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

##### PORTARIA AGETRANSP Nº 622 DE 30 DE ABRIL DE 2026

##### DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DA AGETRANSP.

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100003/000623/2026;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora Fernanda Teodoro Leite Ribeiro, ID. Funcional nº 4455809-0, para responder pela Auditoria de Controle Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, a contar de 01 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026

##### ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2732858

#### Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

##### ATO DO PRESIDENTE

##### PORTARIA INEA Nº 1522 DE 06 DE MAIO DE 2026

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FUNDRHI.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º do art. 82, combinado com o parágrafo único do art. 289 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979 e considerando o processo administrativo nº SEI-070002/010752/2026,

##### RESOLVE:

**Art. 1º**- Delegar competência a Ester Caetano Vianna de Mello Oliveira, Diretora Executiva e de Planejamento, ID Funcional nº 4347924-3 para praticar, como Ordenadora de Despesas, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, a saber:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e a assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas, emissão de Notas de Empenho, Reconhecimentos de Dívidas, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamentos e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas;  
III - autorizar licitações, assinar editais e alterações, homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, bem como dispensá-las quando for o caso, atuando como autoridade superior nos casos de recursos, impugnação de editais, bem como em quaisquer atos que se fizerem necessários;  
IV - dispensar licitação ou reconhecer sua inexigibilidade;  
V - aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar ilícitos administrativos, descumprimento de obrigação contratual ou quaisquer descumprimentos de obrigações de administrado para com a Administração, na forma de resolução própria;  
VI - autorizar, assinar e rescindir contratos, nos casos permitidos em lei;  
VII - autorizar a saída de viaturas do território do Estado, à ofício;  
VIII - aprovar e impugnar as prestações de contas das descentralizações de crédito e das entidades delegatárias.

**Art. 2º** - Seja dado conhecimento imediato desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria INEA/PRES nº 1290/2024 de 13 de Março de 2024, publicada no DOERJ nº 049 de 14/03/24.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026

DENISE MARÇAL RAMBALDI Presidente

Id: 2732965

##### INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

##### DESPACHO DO PRESIDENTE DE 29/04/2026

**PROCESSO Nº SEI-070002/019273/2025 - RATIFICO** a inexigibilidade, em conformidade com o artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como art. 14, XI do Decreto Estadual nº 48.690/2023 e suas alterações, referente à contratação, para participação da servidora Luciana Andrade Torres no curso "Gestão Eficiente de Recursos Hídricos na Indústria (IWAMI)", que contempla módulos de conteúdo técnico e de gestão de recursos hídricos voltados ao contexto industrial, a cargo da empresa CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL-ALEMANHA RIO DE JANEIRO CNPJ: 33.752.767/0001-26, no valor total de R\$ 1.997,00 (um mil e novecentos e noventa e sete reais), nos termos da autorização da Diretoria Executiva e de Planejamento, indexadores 127990790 e 129661144.

Id: 2733035

#### Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

##### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.05.2026

**PROCESSO Nº SEI-020001/000409/2025 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Artigo 74, INCISO I e Decreto Estadual nº 48.816/2023, a favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, no valor de R\$ 870.500,00 (oitocentos e setenta mil e quinhentos reais), pela prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica.

Id: 2733006

##### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

##### DESPACHO DA COORDENADORA DE 06.05.2026

**PROCESSO Nº SEI-E-02/1077/2011** - Jorge Luiz Teixeira Palmeira, Zootecnista, ID. Funcional:19329830, **CONCEDO** 3 (três) meses de licença prêmio, relativa ao período base de de 21/03/2020 a 20/03/2025, nos termos do art. 129, do Decreto 2.479 de 08/03/1979.

Id: 2733010

##### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

##### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.05.2026

**PROCESSO Nº SEI-020001/002588/2026 - AUTORIZO** a inclusão do produto VICTRATO FLEX (CDSV/RJ nº 2432) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários requerido pela empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, CNPJ 60744463000190, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2732916

#### Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### ATO DO PRESIDENTE

##### PORTARIA FUNARJ Nº 1749 DE 05 DE MAIO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ**, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fis 04 e o que consta do processo nº SEI-180002/001216/2026 e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, e da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

##### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os servidores, Lucas Souza e Silva - ID: 5172138-4, Leandro Santana Gregório - ID: 4379077-1 e Carlos Alves Henrique - ID: 5122127-6, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/26, no processo SEI nº 180002/001216/2026, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de Implantação de